



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
ATOS ADMINISTRATIVOS	ATAS	PUBLICAÇÕES DIVERSAS

RESULTADO DA ELEIÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DORES DO TURVO.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, representado por seu Prefeito Valdir Ribeiro de Barros, através da Secretária Municipal de Educação Marcilene Patrícia Ricardo Campos;

Considerando os termos da Lei 1089/2022, que instituiu o processo democrático para escolha dos Diretores e Vice-Diretores Escolares das escolas municipais do município de Dores do Turvo, em atendimento ao artigo 194, VII, "C" da Lei Orgânica Municipal e à meta 17 do Plano Nacional de Educação c/c meta 19 do Plano Municipal de Educação.

Considerando os termos do Decreto Municipal 76/2022;

Considerando o calendário e cronograma constante do edital 01/2023 da Secretaria de Educação:

Torna pública ao resultado da eleição realizada em 05/12/2023:

Após a conclusão da votação foram apurados 237 (duzentas e trinta e sete cédulas na urna, com nenhum voto nulo, 05 (cinco) votos em branco e 232 votos válidos para a chapa única, representada por Mariza Pires. Dores do Turvo, 07 de dezembro de 2023.

Marcilene Patrícia Ricardo Campos
Secretária de Educação

Código Identificador: 015.00047.00049.001.001.0023.0026.0001686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LEGISLAÇÕES	LEIS MUNICIPAIS	PUBLICAÇÃO

Lei Municipal Nº 1122 de 07 de dezembro de 2023.

"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Exmo. Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:



Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar mediante venda, através de procedimento licitatório próprio, nos termos da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, na modalidade concorrência, ou nos termos da Lei Federal 14.133/2021, os imóveis de propriedade do Município de Dolores do Turvo/MG, com as seguintes características:

1 - Imóvel urbano, denominado LOTE 01, com 249,20 m² (duzentos e quarenta e nove metros e vinte centímetros quadrados), situado na Rua Jesuíno Ferreira, Centro, Dolores do Turvo, constante da MATRÍCULA 10316, Protocolo 26905 de 07/07/2023 do Cartório de Registro de Imóveis de Senador Firmino.

2 - Imóvel urbano, denominado LOTE 02, com 360,03 m² (trezentos e sessenta metros e três centímetros quadrados), situado na Rua Jesuíno Ferreira, Centro, Dolores do Turvo, constante da MATRÍCULA 10317, Protocolo 26905 de 07/07/2023 do Cartório de Registro de Imóveis de Senador Firmino.

3 - Imóvel urbano, denominado LOTE 03, com 417,51 m² (quatrocentos e dezessete metros e cinquenta e um centímetros quadrados), situado na Rua Jesuíno Ferreira, Centro, Dolores do Turvo, constante da MATRÍCULA 10318, Protocolo 26905 de 07/07/2023 do Cartório de Registro de Imóveis de Senador Firmino.

Art. 2º - A alienação mediante venda dos imóveis de que trata esta Lei, se processará mediante desafetação e após o correspondente Laudo de Avaliação realizado por Comissão Especial, o qual será comunicado à Câmara de Vereadores para posterior lançamento do Edital de Licitação.

Parágrafo único. As demais condições serão estipuladas no Edital de Licitação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dolores do Turvo, 07 de dezembro de 2023.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito do Município de Dolores do Turvo

Código Identificador: 015.00047.00051.001.003.0012.0006.0001683

Lei Municipal Nº 1123 de 07 de dezembro de 2023.

“DENOMINA RUA JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO”.

O Exmo. Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica nomeado a Rua Projetada 03, no Bairro Vila do Engenho, como RUA JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA, código de logradouro 98.



Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 07 de dezembro de 2023.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito do Município de Dores do Turvo

Código Identificador: 015.00047.00051.001.003.0012.0006.0001684

PORTARIA nº DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre designação de servidor para atendimento de psicologia no Abrigo Institucional em Senador Firmino”

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito Valdir Ribeiro de Barros, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta Celebrado entre os Municípios de Dores do Turvo, Senador Firmino, Brás Pires e o Ministério Público de Minas Gerais, nos termos do PAAF MPMG 0145.22.000816-6, SEI 19.16.6025.0068614/2022-42;

Considerando o Aditamento ao Termo de Ajustamento de Conduta citado acima, firmado entre os Municípios e o Ministério Público em 04/05/2023;

Considerando os termos de Convênio assinado entre os Municípios para o Serviço de Acolhimento Institucional - modalidade Abrigo Institucional -, como parte inerente da Política de Assistência Social do SUAS, e das políticas Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, em funcionamento no Município de Senador Firmino;

Considerando os termos do Contrato 32/2023, e situação excepcional de prestação dos serviços fora da sede do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Servidora contratada NATHALIA MAROTTA MAGALHÃES, nomeada para exercer temporariamente a função de Psicóloga da Casa Abrigo, em decorrência do aditivo constante do PAAF MPMG 0145.22.000816-6, SEI 19.16.6025.0068614/2022-42;

Art. 2º Para execução dos serviços a carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, para atendimento exclusivo na Casa Abrigo, em sua sede no Município de Senador Firmino.

Art. 3º Para execução dos trabalhos fora da sede do Município fica concedido a gratificação no percentual de no importe de 15% (quinze por cento) nos termos do artigo 33, I da Lei Complementar 01/2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/10/2023.



Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Dores do Turvo/MG, 07 de dezembro de 2023.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito do Município de Dores do Turvo
Estado de Minas Gerais

Código Identificador: 015.00047.00051.001.003.0015.0006.0001687

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO ELETRÔNICO	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG, Torna público Processo Licitatório nº 184/2023 Pregão Eletrônico nº 054/2023, que será realizado no dia 21/12/2023, as 07:30 horas. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para o laboratório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo MG, em atendimento ao Setor de Análises Clínicas. O edital está a disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); na plataforma eletrônica AMM LICITA (www.ammlicita.org.br) e na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 07 de dezembro de 2023. Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro Municipal.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0009.0001.0001685



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.07.12.2023.1.0000911**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento ou acesse o link abaixo.
<https://doe.webmes.com.br/autenticidade/>